

PRESIDÊNCIA
GABINETE

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 533, DE 21 DE MAIO DE 2012.
Convoca Desembargador para compor a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo Administrativo n.º 27401/2012.

R E S O L V E

Convocar, nos termos do art. 46 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Desembargador JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA para compor quórum na sessão de julgamento da Primeira Turma da Primeira Câmara Criminal, no dia 22/5/2012, em razão do afastamento da Desembargadora Vilma Costa Veiga.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de maio de 2012.

DES. MARIO ALBERTO HIRS
PRESIDENTE

*Republicado por incorreção.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 534, DE 22 DE MAIO DE 2012.
Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2012, publicado juntamente com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de maio de 2012.

DES. MARIO ALBERTO HIRS
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2011 À ABRIL/2012		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.263.557.236	0	
Pessoal Ativo	1.263.557.236		
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	460.858		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	1.263.096.378		
Demais Despesas com Pessoal Ativo	0		
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)			
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	0		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (Art.18, § 1º da LRF)	168.753.083		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)			

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.399.683	
Decorrentes de Decisão Judicial	460.858	
Despesas de Exercícios Anteriores	164.892.542	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	
	1.094.804.153	0
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.094.804.153	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.985.809.121
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V)*100	5,48
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II e III, ART. 20 DA LRF) - <6%>	1.199.148.547
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, ART. 22 DA LRF) - <5,7%>	1.139.191.120

NOTA 1: DURANTE O EXERCÍCIO, SOMENTE AS DESPESAS LIQUIDADAS SÃO CONSIDERADAS EXECUTADAS. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, AS DESPESAS NÃO LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SÃO TAMBÉM CONSIDERADAS EXECUTADAS. DESSA FORMA, PARA MAIOR TRANSPARÊNCIA, AS DESPESAS EXECUTADAS ESTÃO SEGREGADAS EM:

a) DESPESAS LIQUIDADAS, CONSIDERADAS AQUELAS EM QUE HOUE A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART.63 DA LEI 4320/64;

b) DESPESAS EMPENHADAS MAS NÃO LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONSIDERADAS LIQUIDADAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, POR FORÇA DO ART.35, INCISO II DA LEI 4320/64.

IGOR CAÍRES MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ABIMAELO SOARES DANTAS
DIRETOR DE FINANÇAS

MARCELO JOSÉ COUTO DE FREITAS
CONTROLADOR-CHEFE

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº 025469/2012,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ELIZETE RODRIGUES DOS SANTOS, cadastro nº 500.234-6, Jornalista, da Comarca de Salvador, entrância final, classe B, nível 24, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de maio de 2012.

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº 016262/2012,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor VALFRIDO VITÓRIO DA ASSUNÇÃO, cadastro nº 084.317-2, Escrevente de Cartório, da Comarca de Salvador, entrância final, classe C, nível 36, nos termos do art. 6º c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de maio de 2012.

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº 018555/2012,

RESOLVE